



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 104/2023

O **Prefeito Municipal de Imigrante** no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal nº 1.992/2014 (Institui o regime jurídico dos servidores do poder executivo do município de Imigrante);

Considerando a Lei 2.468/2023 (Autoriza o poder executivo a assinar contrato em regime temporário e de excepcional interesse público com nutricionista e psicólogo e dá outras providências) e alterações posteriores;

Considerando o requerimento recebido por parte da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

Considerando o exercício da licença gestante pela psicóloga efetiva Camila Vian;

Considerando a desistência do candidato classificado em **2º** lugar.

TORNA PÚBLICO:

1 – Que **Patrícia Matte Rodrigues** deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Imigrante até o dia **14/04/2023**, a fim de **trazer a documentação que a habilita para a assinatura de Contrato Temporário** com vigência prevista por 180 dias (podendo ser prorrogado por igual período, ou, rescindido por qualquer uma das partes mediante prévio aviso) para exercer as atribuições da função de **Psicólogo**, 20 horas semanais, para a qual foi aprovada em **3º lugar** no Processo Seletivo Simplificado (**PSS**) nº **075** – aberto pelo Edital nº 056/2023 e com resultado final homologado pelo Edital nº 080/2023 de 30/03/2023.

2 – Que, sendo de seu interesse assumir referido contrato temporário, deverá comparecer, no prazo de 02 dias úteis, munido(a) documentos previstos no **ANEXO VI** (Lista de Documentos Necessários para a Assinatura do Contrato) do **Edital nº 056/2023 de 1º/03/2023** **OU**, não tendo interesse, deverá ser assinada a declaração de desistência.

3 – Na apresentação de **TODA DOCUMENTAÇÃO** requerida no item anterior, será agendado exame médico admissional com vistas a comprovar a aptidão necessária para o exercício do cargo (a ser emitido por médico responsável pelo PCMSO do Município) e informada previsão para início das atividades laborais.

4 – Caso o(a) candidato(a) seja considerado apto(a) no exame médico admissional, será assinado o contrato administrativo.

Gabinete do Prefeito, 12 de Abril de 2023.

Germano Stevens
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.